DECRETO Nº 131, de 06 de outubro de 2026

CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal de Igaraçu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo disposto na Regra Transitória 3 – Art. 3º da EC 47/2005 e artigo 52 da Lei Municipal 2647/2005.

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica concedida, a partir de 13 de outubro de 2026, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao Funcionário Público Municipal, Sr. **Altair Roberto Passarelli**, lotado no cargo de Desenhista, referência XVI, do quadro de Pessoal de Provimento Efetivo.

Art. 2.º - Os proventos de inatividade serão integrais e as despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de seu registro e afixação mediante publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igaraçu do Tietê, 06 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrado e publicado pela Secretaria Municipal da Administração.

NILO SERGIO GASPAROTTO JUNIOR
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

DECRETO Nº 132, de 06 de outubro de 2026

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal de Igaraçu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2023 – Regra Transitória 2 e artigos 36 e 50 da Lei Municipal nº 2647/2005:

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica concedida, a partir de 07 outubro de 2026, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a Funcionária Pública Municipal, Sra Maisa da Rocha Barboza, lotada no cargo de Operário II, referência II, do quadro de Pessoal de Provimento Efetivo.

Art. 2.º - Os proventos de inatividade serão integrais e as despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de seu registro e afixação mediante publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igaraçu do Tietê, 06 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrado e publicado pela Secretaria Municipal da Administração.

NILO SERGIO GASPAROTTO JUNIOR
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração